

**AUTÓGRAFO Nº. 04/2020.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 004/2020, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”**

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 911.877,39 (Novecentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais trinta e nove centavos), para fazer face às despesas com a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ**, conforme Memorial Descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.010000 – Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos:05–TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS

Ficha: 824.....R\$ 911.877,39

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 911.877,39**

**Artigo 2.º** - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será mediante o repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 868837/2018/MCIDADES/CAIXA, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 24 de Janeiro de 2020*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente